



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 079 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de AIH's do município de Juruena do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 1.097/GM de 22 de Maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II – A Portaria Nº 199/GAB/SES/2005 de 29 de setembro de 2005 que aprova a Instrução da Sistematização do Fluxo de Alterações dos Procedimentos SIA e SIH/SUS.

III – A Resolução CIB Nº 033 de 06 de julho de 2006 que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a distribuição da Autorização de Internação Hospitalar – AIH e acompanhamento, controle e avaliação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI.

IV – A Ata da reunião da CIB Regional do dia 13 de outubro de 2008 que aprova a repactuação do município de Juruena referente às internações para os municípios de Cuiabá e Juína.

V – O Memorando Nº 210 de 03 de Novembro de 2008 do Escritório Regional de Saúde de Juína que solicita a repactuação das internações no município de Juruena.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação do quantitativo de AIH's do Município de Juruena do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luis Arthur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

MUNICÍPIOS QUE EFETUARAM REPACTUAÇÃO

REGIONAL/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO PROPOSTA			JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELAS CIB's REGIONAIS
	Própria	A Enviar	Total prog.	Própria	A Enviar	Total prog.	
NOROESTE MATO-GROSSENSE							
Juruena	376	75	451	317	134	451	Adequação na pactuação com os municípios de Juína e Cuiabá